



## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## LEIS

**LEI Nº 3.492, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.** Denomina oficialmente de Francisco Erivaldo Rodrigues, a Sala das Comissões do novo prédio da Câmara Municipal de Caucaia. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada de Francisco Erivaldo Rodrigues, a Sala das Comissões do novo prédio da Câmara Municipal de Caucaia, situado na Rua Joaquim Bento Cavalcante, nº 620 - Grilo. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 24 de agosto de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

**LEI Nº 3.493, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.** Denomina oficialmente de Lauro da Costa Arruda, a Galeria dos Vereadores do novo prédio da Câmara Municipal de Caucaia. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada de Lauro da Costa Arruda, a Galeria dos Vereadores do novo prédio da Câmara Municipal de Caucaia, situado na Rua Joaquim Bento Cavalcante, nº 620 - Grilo. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 24 de agosto de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

**LEI Nº 3.494, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.** Denomina oficialmente de José Almir Rocha Martins (Zé Almir), a Ala I dos Gabinetes dos Vereadores do novo prédio da Câmara Municipal de Caucaia. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada de José Almir Rocha Martins (Zé Almir), a Ala I dos Gabinetes dos Vereadores do novo prédio da Câmara Municipal de Caucaia. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 24 de agosto de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

**LEI Nº 3.495, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.** Denomina oficialmente de Humberto Nunes de Miranda, o Setor de Recursos Humanos do novo prédio da Câmara Municipal de Caucaia. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominado de Humberto Nunes de Miranda, o Setor de Recursos Humanos do novo prédio da Câmara Municipal de Caucaia, situado na Rua Joaquim Bento Cavalcante, nº 620, Grilo. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 24 de agosto de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

**LEI Nº 3.496, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.** Denomina oficialmente de Eduardo de Castro Pessoa de Lima, o Departamento Legislativo do novo prédio da Câmara Municipal de Caucaia. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominado de Eduardo de Castro Pessoa de Lima, o Departamento Legislativo do novo prédio da Câmara Municipal de Caucaia, situado na Rua Joaquim Bento Cavalcante, nº 620, Grilo. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 24 de agosto de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

**LEI Nº 3.497, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.** Denomina oficialmente de João Campos Gadelha, o hall de entrada do novo prédio da Câmara Municipal de Caucaia. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominado de João Campos Gadelha, o hall de entrada do novo prédio da Câmara Municipal de Caucaia, situado na Rua Joaquim Bento Cavalcante, nº 620, Grilo. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 24 de agosto de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

**LEI Nº 3.498, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.** Denomina oficialmente de Maria Simone Moreira do Nascimento, a Ala II dos Gabinetes dos Vereadores do novo prédio da Câmara Municipal de Caucaia. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada de Maria Simone Moreira do Nascimento, a Ala II dos Gabinetes dos Vereadores do novo prédio da Câmara Municipal de Caucaia, situado na Rua Joaquim Bento Cavalcante, nº 620, Grilo. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 24 de agosto de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

**LEI Nº 3.499, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.** Denomina oficialmente de Antônio Marques Cavalcante (“Nau”), o Setor Administrativo do novo prédio da Câmara Municipal de Caucaia. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominado de Antônio Marques Cavalcante (“Nau”), o Setor Administrativo do novo prédio da Câmara Municipal de Caucaia, situado na Rua Joaquim Bento Cavalcante, nº 620, Grilo. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 24 de agosto de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

**DECRETO**

**DECRETO N° 1.296, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.** Regulamenta os equipamentos comunitários necessários quando da aprovação de conjuntos habitacionais ou residenciais multifamiliares com mais de 50 (cinquenta) unidades, em conformidade com a Lei Complementar n° 64, de 12 de fevereiro de 2019, alterada pela Lei Complementar n° 104, de 07 de janeiro de 2022 e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 59, IV da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n° 64, de 12 de fevereiro de 2019, que institui o Código de Obras e Posturas, alterada pela Lei Complementar n° 104, de 07 de janeiro de 2022, que exige a elaboração concomitante de equipamentos comunitários para conjuntos habitacionais ou residenciais multifamiliares com mais de 50 (cinquenta) unidades; CONSIDERANDO o art. 133 da Lei Complementar n° 64, de 12 de fevereiro de 2019, com redação dada pela Lei Complementar n° 104, de 07 de janeiro de 2022; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação sobre os procedimentos legais para aplicação do dispositivo; DECRETA: Art. 1° Para fins do disposto neste Decreto, entende-se por equipamentos comunitários os espaços destinados a utilização pública gratuita e irrestrita. § 1° Os equipamentos destinados à prática de esportes, na forma de campos de esporte, são aqueles espaços demarcados e preparados para a realização de determinadas práticas esportivas, como jogos de basquete, tênis, vôlei, futsal, pista de skate, academia ao ar livre, dentre outros, que se enquadre em alguma das seguintes definições: I - quadra esportiva: consiste basicamente de uma superfície plana, geralmente retangular, delimitada por marcações ou elementos que estabeleçam seus limites e dos demais componentes para a prática dos esportes a que se destina. Tais componentes incluem linhas demarcatórias, tabelas, traves, postes, redes, além de sistemas de iluminação, caso a quadra seja instalada em um ambiente fechado ou tenha uso noturno. A superfície de uma quadra pode ser de concreto, madeira, grama, saibro, areia, ou materiais sintéticos. A definição do material e dimensões dependerá do esporte a que se destina a quadra e deverá estar em conformidade com as diretrizes previstas em Normas Técnicas e naquelas determinadas pelos entes regulamentadores, tais como federações, confederações, dentre outros; II - academia ao ar livre: espaço destinado à prática de atividades físicas, contendo equipamentos de ginástica para diversos trabalhos musculares ou aeróbicos, que esteja em conformidade com as diretrizes previstas em Normas Técnicas; III - pista/rampa de skate: ambiente recreativo construído especialmente para a prática do Skate, com revestimentos e equipamentos para manobras, que esteja em conformidade com as diretrizes previstas em Normas Técnicas. § 2° Os playgrounds destinados à recreação infantil, composto por brinquedos e equipamentos, tais como balanços, gangorras, gira-gira, escorregadores e outros, devem guardar conformidade com as diretrizes previstas em Normas Técnicas; § 3° As edificações e instalações destinadas a atividades de assistência médica e sanitária, promoção de assistência social, educação, abastecimento, cultura, lazer, administradas diretamente pelo Poder Público ou com ele conveniadas, são considerados equipamentos comunitários. Art. 2° Os equipamentos comunitários a serem projetados concomitantemente, quando da aprovação e conjuntos habitacionais ou residenciais multifamiliares com mais de 50 (cinquenta) unidades, deverão ser abertos à utilização pública e deverão estar em consonância com o Art. 1°. § 1° Para as residências multifamiliares, os equipamentos mínimos serão definidos por portaria específica emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM. § 2° Os equipamentos deverão ser integrados ao logradouro público, de forma que o acesso possa ser livre e desimpedido. § 3° Para casos em que não for possível atender ao §2° deste artigo, o requerente deverá apresentar justificativa técnica fundamentando sua proposta, a ser avaliada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM. Art. 3° Em razão de interesse público, o município poderá indicar o equipamento comunitário necessário para área específica, ou indicar sua instalação em local adequado. Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 24 de agosto de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO****PORTARIA**

**PORTARIA N° 108, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.** Concede férias a servidores e dá outras providências. O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Procuradoria-Geral do Município desenvolvidas pelo servidor em epígrafe; CONSIDERANDO o disposto no art. 58 da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1° CONCEDER férias aos servidores constantes na planilha abaixo:

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	QTDE DIAS	PERÍODO
79424	ANNA THAMYRES NUNES MAIA	2021/2022	30	08 A 22/09/2022 E 13 A 27/03/2023
10137	HELANO LANDIM DE ALBUQUERQUE	2020/2021	30	05 A 19/09/2022 E 15 A 29/2022
34964	RENNE HERMÓGENES DE FARIAS ARAÚJO	2020/2021	30	21 A 30/09/2022 E 02 A 21/01/2023
75902	LUCIANO DANTAS SAMPAIO FILHO	2021/2022	30	01 A 30/09/2022
74262	JORGE LEANDRO RODRIGUES	2021/2022	30	01 A 30/09/2022
80058	LAIS MARTINS BANDEIRA	2021/2022	30	21 A 30/09/2022 E 14/11 A 03/12/2022
74299	DIEGO JOSÉ ALMEIDA DE ARAÚJO	2021/2022	15	16/09 A 03/10/2022

Art. 2° SUSPENDER o gozo do período de férias da servidora Thaísa Maria Silva, matrícula 80462, marcadas anteriormente para o mês de setembro de 2022, as quais serão gozadas posteriormente. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 22 de agosto de 2022. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador-Geral - OAB/CE n° 22.991.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****PORTARIAS**

**REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 109, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.** Designar, Eveline Gurgel Mota Bernardo para exercer a função de Gestora e Fiscal, Josue da Silva Rodrigues para exercer a função de Fiscal Substituto do Contrato abaixo. A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, os artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas; V - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar os senhores abaixo especificados como gestor, fiscal e fiscal substituto do Contrato nº 2021.04.28.06-SEINFRA, celebrado entre o município de Caucaia/CE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA e a empresa INSTTALE ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 23.742.620/0001-00, cujo objeto é “SERVIÇOS DE MELHORIA NA CAMADA DE ROLAMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA.”

**SERVIDORES:**

NOME	CPF	FUNÇÃO
EVELINE GURGEL MOTA BERNARDO	***.708.093-**	GESTORA E FISCAL
JOSUE DA SILVA RODRIGUES	***.851.463-**	FISCAL SUBSTITUTO

**DADOS COMPLEMENTARES:** Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.03.08.02 – SEINFRA. Vigência: A vigência do Contrato será 15 (quinze) meses, sendo contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente. O prazo de execução é de 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 29.348.771,62 (vinte e nove milhões, trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos). Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando a Portaria nº 149, de 12 de maio de 2021 e retroagindo seus efeitos a data de assinatura do instrumento contratual. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 16 de agosto de 2022. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

**PORTARIA Nº 111/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.** NOMEIA FRANCISCO JEFERSON SOARES DA SILVA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE UNIDADE OU EQUIVALENTE, SIMBOLOGIA EP-2. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 16 de agosto de 2022, FRANCISCO JEFERSON SOARES DA SILVA, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE UNIDADE OU EQUIVALENTE, Simbologia EP-2, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Infraestrutura, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 16 de agosto de 2022. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 26, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.** Redefinir o período de gozo de férias da servidora Vânia Ribeiro Cavalcante e dá outras providências. A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c artigo 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º REDEFINIR, o período do gozo de férias referente ao período aquisitivo 02/08/2021 até 02/08/2022 da servidora VÂNIA RIBEIRO CAVALCANTE, matrícula nº 80432, detentora do cargo de Secretária Executiva de Turismo e Cultura, as quais serão usufruídas da seguinte forma: de 1 a 30 de outubro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, em 23 de agosto de 2022. **YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA - SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA**

**PORTARIA Nº112/2022 - SSP.** CESSA EFEITOS DA PORTARIA Nº68/2017-GAB/SESUTEC, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V da Lei Orgânica c/c art. 4º, IV do Decreto



n° 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 31, da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009, c/c Decreto n° 532, de 03 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o laudo médico pericial e a decisão da Comissão de Assuntos e Assistência à Saúde – CAAS constantes no processo n° 2022008300 de 24 de maio de 2022; RESOLVE: Art. 1°. CESSAR O EFEITO, a partir de 07 de julho de 2022, da Portaria n° 68/2017-GAB/SESUTEC, de 01 de novembro de 2017, publicada em 10 de novembro de 2017 no Diário Oficial do Município na página n°02, que concedeu a READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA do servidor OTÁVIO OLIVEIRA DE MENEZES, matrícula n°39027, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Gerencial do Salvamento Aquático. Art. 2°. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 18 de agosto de 2022. **RODRIGO WILSON MELO SOUZA - Secretário Municipal de Segurança Pública.**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO****EXTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - O Município de Caucaia, através da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA/CE** torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.07.22.02, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA PROFESSORA LETÍCIA MARQUES CAVALCANTE – BR, N° 848, BAIRRO: CAPUAN, CAUCAIA- CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE VEÍCULOS APREEENDIDOS E VISTORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA: PEDRO JULIAO ARAUJO COELHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II e IV, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, no qual terá vigência a partir de 22 de julho de 2022 e vigorará até 22 de janeiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.145.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2022. ASSINAM: Bruno Viana de Almeida – Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia/CE e Pedro Juliao Araujo Coelho e Testemunhas. **BRUNNO VIANA DE ALMEIDA - Vice-Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito.**

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO****PORTARIAS**

**PORTARIA N° 125, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.** Designa LIVIA RAMOS LOPES e RAFAEL DO NASCIMENTO BASTOS para a exercerem a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei n° 8.666/93 e art. 117, da Lei n° 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1° Designar a Sra. LIVIA RAMOS LOPES, CPF n° \*\*\*.570.823-\*\* e o Sr. RAFAEL DO NASCIMENTO BASTOS, CPF n° \*\*\*.430.993-\*\*, como fiscais do Contrato n° 2022.04.06.01-31 – IMAC, UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAS S.A CNPJ n° 02.491.558/0001-42. Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 24 de agosto de 2022. **HENRIQUE GARCIA FERREIRA DE SOUZA - Presidente em Exercício do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**

**PORTARIA N° 128, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.** Designa JOÃO PAULO DE CASTRO FERNANDES para a exercer a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei n° 8.666/93 e art. 117, da Lei n° 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1° Designar o Sr. JOÃO PAULO DE CASTRO FERNANDES, CPF n° \*\*\*.648.283-\*\*, como fiscal do Contrato n° 2022.06.08.01-001 – IMAC, MSV AVENTURA LTDA-ME, CNPJ n° 10.561.0050001-47. Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 24 de agosto de 2022. **HENRIQUE GARCIA FERREIRA DE SOUZA - Presidente em Exercício do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**

**PORTARIA N° 129, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.** O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013; TORNA PÚBLICO OS ARQUIVOS VETORIAIS (FORMATO KML) DO ZONEAMENTO AMBIENTAL DA ZONA COSTEIRA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA (ZAMC), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 110 DE 22 DE JULHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” e “e”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO que o ZAMC é um instrumento de planejamento



e disciplinamento da utilização dos recursos naturais e norteia a alocação de empresas e empreendimentos; CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II do art. 1º da Lei Federal nº 12.527 de 18 de dezembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação. RESOLVE: Art. 1º. TORNAR PÚBLICO os arquivos vetoriais referentes ao Zoneamento Ambiental da Zona Costeira do Município de Caucaia/CE, no portal eletrônico oficial da Prefeitura de Caucaia no formato KML, visualizável a partir de softwares de Sistema de Informações Geográficas (SIG) que forneçam suporte a visualização, edição e análise de dados geoespaciais, como por exemplo: Google Earth, QGis e ArcGis, dentre outros. Art. 2º. É proibida a alteração parcial ou integral destes arquivos, sujeita a danos morais e materiais decorrentes da utilização, reprodução ou divulgação indevida dessas informações, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. DO GABINETE DO PRESIDENTE EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 24 de agosto de 2022. **HENRIQUE GARCIA FERREIRA DE SOUZA - Presidente em Exercício Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS / AVISOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO** - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, SR. EMERSON DINIZ LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS SEGUNDO A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, BEM COMO CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO TOMBADO SOB O Nº 008/2022-SMS, VEM RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220342, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, CELEBRADA EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007.2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, EM FAVOR DAS SEGUINTE EMPRESAS: EMPRESA 01 - A N VASCONCELOS JUNIOR – ME, INSCRITA NO CNPJ:19.603.291/0001-30, VALOR TOTAL EMPRESA 01: R\$ 30.713,25 (TRINTA MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS, SEU REPRESENTANTE LEGAL: AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR. EMPRESA 02 - AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ: 30.607.801/0001-80, VALOR TOTAL EMPRESA 02: R\$ 1.037.346,68 (um milhão, trinta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), SEU REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES. VALOR GLOBAL R\$ R\$ 1.068.059,93 (UM MILHÃO, SESSENTA E OITO MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0621.10.301.0013.2030 – ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE (UBS). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO E 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93 E NAS CONDIÇÕES CONSTANTE NAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO MENCIONADO. CAUCAIA/CE, 24 DE AGOSTO DE 2022. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2022.08.18.01 – SETCULT - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.08.18.01.001 - SETCULT.** OBJETO: CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CUMBUCOR” QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 29 DE AGOSTO À 03 DE SETEMBRO DE 2022 NA VILA DE PESCADORES DA PRAIA DO CUMBUCO, PARA DIVULGAÇÃO DA LOGOMARCA E PROMOÇÃO TURÍSTICA/CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0104.2.138.0000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.48.00, SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, REPRESENTADA PELA SRA. VANIA RIBEIRO CAVALCANTE E DE OUTRO LADO A SRA. SARA BELEM BENEDEUCE. VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS. DATA DE ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE 2022.

**DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** - A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2022.08.18.01 - SETCULT; FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES; OBJETO: CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CUMBUCOR” QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 29 DE AGOSTO À 03 DE SETEMBRO DE 2022 NA VILA DE PESCADORES DA PRAIA DO CUMBUCO, PARA DIVULGAÇÃO DA LOGOMARCA E PROMOÇÃO TURÍSTICA/CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, EM FAVOR DA SRA. SARA BELÉM BENEDEUCE, APRESENTOU O VALOR GLOBAL DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS); FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO: RECURSOS DEVIDAMENTE ALOCADOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CLASSIFICADOS SOB OS CÓDIGOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0104.2.138.0000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.48.00; PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS. O PRESENTE ARRAZOADO É DECISÃO ADMINISTRATIVA DO GESTOR, CONFORME LEI Nº 13.655 DE 25 DE ABRIL DE 2018. DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO EMITIDA PELA ORDENADORA DE DESPESAS EM 22/08/2022.

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.15.02 – 03.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO Nº 2022.06.15.02-SMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA), CONFORME CONVÊNIO Nº 11777.761000/1200-05/MS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA: MEDSHOP HOSPITALAR LTDA. VALOR GLOBAL: 21,900,00 (VINTE E UM MIL E NOVECIENTOS REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DO ANO FIRMADO. ASSINA PELA CONTRATADA GUILHERME



GIOVANNETTI CALLOU. ASSINA PELA CONTRATANTE: EMERSON DINIZ LIMA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DATA DA ASSINATURA: 12 DE AGOSTO DE 2022. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022.04.06.01 – 34 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.04.06.01 – DIVERSAS. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.20.10.122.0161.2024 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAÚDE (SEDE). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VALOR GLOBAL DE R\$ 182.400,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). CONTRATADA UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ N.º 02.491.558/0001-42, REPRESENTADA POR PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÊDA E VALKIRIA NAKAMASHI. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. EMERSON DINIZ LIMA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CAUCAIA-CE, 22 DE AGOSTO DE 2022. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

\*\*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

**■ VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Francisco José Caminha Almeida

**■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**

Francisco Evandson Teixeira Lima

**■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

**■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Roberto Vieira Medeiros

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT**

Ana Cláudia Ferreira Moura

**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

**■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

Zozimo Luís de Medeiros Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

George Veras Bandeira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT**

Yrwana Albuquerque Guerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT**

Milena Maciel Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV**

Mickaue Franklin Bezerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Rodrigo Wilson Melo de Souza

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV**

Raquel Duarte Rodrigues

**■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.